



## **PROJETO LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE o valor de R\$ 149.542,36 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA  
ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE  
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FICHA 0000032  
FONTE 170600000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de novembro de 2024.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A  
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto **DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS.**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece a Saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantida por políticas sociais e econômicas, de modo a reduzir o risco de doenças e promover o acesso universal e igualitário aos serviços prestados. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência estabelece como propósitos gerais a proteção da saúde desse público específico, a reabilitação da capacidade funcional e o desempenho humano, com vistas à sua inclusão social.

Dessa forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante oferece os serviços especializados nas seguintes áreas: neurologia, psiquiatria, odontologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e assistência social para os pacientes com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, desde a fase infantil a terceira idade, que demandam dos serviços oferecidos pela Instituição.

A maioria dos atendimentos na APAE é diária, o que requer a presença de diversos profissionais em várias áreas de atendimento, além de vários auxiliares, equipamentos e materiais de consumo diário para um bom desempenho. Além disso, é

crucial que a entidade evolua e se modernize, o que não seria possível sem a ajuda da municipalidade.

Outro ponto importante a ser considerado é que a grande maioria das mais de cem crianças e adolescentes atendidos são provenientes de famílias pobres e dependem tanto da APAE quanto do poder público para terem uma vida mais digna, aliviando assim a luta de seus familiares.

Além disso, o valor proposto é de R\$ 149.542,36 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao recurso recebido por meio da Emenda nº 30930004 do Deputado Evair de Melo, através de Transferência Especial – Custeio – destinado à APAE, conforme Proposta/Convênio/Contrato nº 09032024-066516 - Plano de Ação.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 12 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**